



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano	ou	130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$	"	48\$
A 2.ª série:	80\$	"	43\$
A 3.ª série:	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 12:935 — Manda abonar, a partir de 1 de Agosto do corrente ano, ao Consulado de Portugal em S. Paulo várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado do Consulado — Altera a Portaria n.º 12:719.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:936 — Inclui na classe XIV da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de apontador da brigada de construção de casas do Estado da colónia de Angola.

Portaria n.º 12:937 — Fixa o limite da circulação fiduciária na colónia de Timor.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 37:543 — Declara de utilidade pública as instalações estabelecidas e a estabelecer pelos Serviços Federados Municipais da Região de Basto na área dos concelhos de Celorico, Cabeceiras e Mondim de Basto destinadas à distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 12:935

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Agosto de 1949, ao Consulado de Portugal em S. Paulo, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 36.º,

capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado do Consulado, ficando assim alterada a Portaria n.º 12:719, de 19 de Janeiro de 1949, na parte respeitante a esse Consulado:

	Cruzeiros
Secretário	2.000,00
Caixa	1.600,00
Arquivista	1.400,00
Escrivão	1.200,00
Escrivão	1.200,00
Dactilógrafo	1.000,00
Contínuo	800,00
Total	9.200,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 7 de Setembro de 1949. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política
e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 12:936

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, a categoria de apontador da brigada de construção de casas do Estado da colónia de Angola na classe XIV da tabela anexa ao referido Decreto n.º 20:260.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 7 de Setembro de 1949. — Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Repartição dos Serviços Económicos

Portaria n.º 12:937

Consideradas as necessidades de aumento da circulação fiduciária em Timor, resultantes da ocupação militar e da reconstrução, bem como da criação de novos servi-